



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2993/06  
PLL Nº 120/06

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 038/10 – CEFOR  
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 E 02

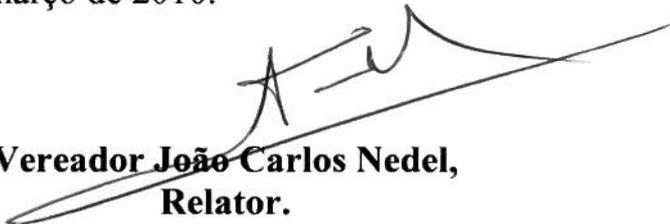
**Torna obrigatória, nos órgãos e unidades dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, a colocação de cartaz educativo referente à prática de assédio moral e de desacato ao servidor público municipal.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Adeli Sell, com a Emenda nº 01, de autoria do vereador Marcelo Chiodo, e a Emenda nº 02, de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

Este Relator já teve oportunidade de se manifestar a respeito do Projeto e de suas Emendas em duas oportunidades na Sessão Legislativa passada, conforme Pareceres nº 75/09 – CEFOR, fls. 40 a 42, e nº 163/09 – CEFOR, fls. 60 e 61.

Como nada de novo foi acrescentado ao Projeto, que possa alterar seu conteúdo quanto ao mérito, mantemos nosso parecer pela **rejeição** do Projeto e das Emendas nºs 01 e 02.

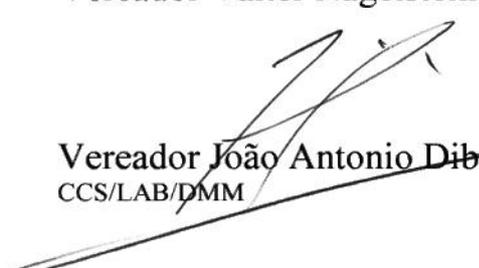
Sala de Reuniões, 10 de março de 2010.

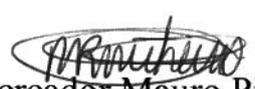
  
Vereador João Carlos Nedel,  
Relator.

Aprovado pela Comissão em 16-03-10

Vereador Valter Nagelstein – Presidente

Vereador Airto Ferronato

  
Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente  
CCS/LAB/DMM

  
Vereador Mauro Pinheiro  
CONTRA